



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 10/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 904/2026

INDICAÇÃO Nº 616/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VOTUPORANGA – ACV E O SINCOMERCIÁRIOS, PROMOVA AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DESTINADAS AOS COMERCIANTES, EMPRESÁRIOS E TRABALHADORES DO COMÉRCIO LOCAL ACERCA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DEMAIS NECESSIDADES ESPECÍFICAS, VISANDO À PROMOÇÃO DE UM ATENDIMENTO MAIS INCLUSIVO, HUMANIZADO E ACESSÍVEL.

AUTOR(ES)

SARGENTO MORENO

PROTOCOLO PROTG-320763-7W8G4N-2Y8Q4P

DATA/HORA 05/08/2026 11:48:54

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 616/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que em parceria com a Associação Comercial de Votuporanga – ACV e o Sincomerciários, promova ações de orientação e capacitação destinadas aos comerciantes, empresários e trabalhadores do comércio local acerca dos direitos das pessoas com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais necessidades específicas, visando à promoção de um atendimento mais inclusivo, humanizado e acessível.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de agosto de 2026

SARGENTO MORENO
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo que, em parceria com a Associação Comercial de Votuporanga – ACV, o Sincomerciários e demais entidades representativas do setor comercial, desenvolva campanhas educativas, palestras, cursos de capacitação e ações permanentes de conscientização voltadas aos comerciantes, empresários, gestores e colaboradores do comércio local, com a finalidade de difundir conhecimentos sobre os direitos das pessoas com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais necessidades específicas.

A inclusão social depende não apenas da existência de leis que assegurem direitos, mas também da conscientização da sociedade e da preparação dos diversos setores para garantir que esses direitos sejam efetivamente respeitados no cotidiano. O comércio, por ser um dos principais espaços de convivência e prestação de serviços à população, desempenha papel fundamental na construção de uma cidade mais acessível, acolhedora e inclusiva.

Nesse contexto, torna-se essencial que os profissionais que atuam diretamente no atendimento ao público conheçam as garantias previstas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 05/08/2026 11:49:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106465-4G6K8Q-5S8M3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

bem como em outras normas que asseguram atendimento digno, respeitoso e livre de qualquer forma de discriminação.

Embora grande parte dos profissionais desempenhe suas funções com dedicação e respeito, ainda ocorrem situações em que a falta de informação sobre as características do autismo e de outras deficiências acaba resultando em atendimentos inadequados, constrangimentos e barreiras que poderiam ser evitadas por meio da orientação e da capacitação.

A realização de campanhas educativas e treinamentos contribuirá para que comerciantes e colaboradores compreendam melhor as diferentes necessidades dos consumidores, adotem condutas mais acolhedoras e estejam preparados para prestar um atendimento pautado na empatia, na igualdade de oportunidades e no respeito à dignidade da pessoa humana.

Além de promover a inclusão social, a iniciativa fortalece a imagem do comércio local, aprimora a qualidade do atendimento ao público e contribui para a prevenção de situações discriminatórias que podem gerar conflitos, reclamações administrativas e responsabilização civil, administrativa ou judicial, beneficiando tanto os consumidores quanto os próprios estabelecimentos comerciais.

A atuação integrada entre o Poder Público, a Associação Comercial de Votuporanga, o Sincomerciários e demais instituições representativas permitirá ampliar o alcance das ações, disseminando boas práticas de atendimento inclusivo e fortalecendo uma cultura de respeito à diversidade em todo o Município.

Desta forma, considerando que a informação, a conscientização e a capacitação constituem importantes instrumentos para a promoção da inclusão, da cidadania e do respeito aos direitos das pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista, submetemos a presente Indicação à apreciação do Poder Executivo, esperando que sejam adotadas as providências necessárias para a implementação dessa relevante iniciativa.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 05/08/2026 11:49:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-106465-4G6K8Q-5S8M3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





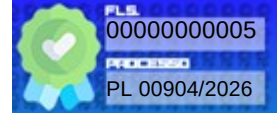
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 616/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 616/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 904/2026** em **05/08/2026** às **11:49:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de agosto de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/08/2026 13:38:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-518N6P-5U3C2V-0B2W2F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

